



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.342, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

***Autoriza custear despesas com a realização de
Campeonato Municipal de FUTSAL no
Município, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização de Campeonato Municipal de FUTSAL no Município.

Art. 2º O Município poderá comprometer-se a custear as seguintes despesas:

- I - de arbitragem;
- II - com a aquisição de troféus e medalhas;
- III – outros materiais e serviços.

Parágrafo Único. O total das despesas não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será suportada pela dotação orçamentária sob os seguintes códigos e Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

10 – Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer

3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (566)

3.3.90.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas (554)

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (522)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração